



Instituto de Promoção e de Assistência à
Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 87, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando a verificação de equívoco na publicação de Portaria exarada pelo Ipesaúde, referente à Tabela de Procedimentos Médicos na área de Estudo Eletrofisiológico;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 137, de 28 de junho de 2019, referente aos serviços hospitalares + OPME, na área de ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO, retificando a sua descrição para:

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>PREÇO (R\$)</i>
<i>ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO</i>	<i>0.92.13.023-2</i>	<i>R\$ 11.710,12</i>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeito retroativo à expedição da Portaria nº 137, de 28 de junho de 2019, quando, desde então, os procedimentos descritos acima deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos e valores.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 13 de maio de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA^c
Diretor Presidente do Ipesaúde